



## LEI N° 1611, de 6 de dezembro de 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL......R\$ 20.000.00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 6 de dezembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Sepra

Domingo Jesus Bianchini

Secretário Muncipal da Administração e Planejamento



RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000 EMAIL: pmadmin@bol.com.br / facebook: @prefeiturasãochicodeassis